

Proc. Administrativo 6.532/2022

De: Jatiniel D. - SEMEC

Para: SAD - Departamento de Compras

Data: 27/12/2022 às 10:32:37

Setores (CC):

SAD

Setores envolvidos:

SEMEC, SAD, SAD, SEMEC

Processo de Dispensa em razão do valor nº 000546/22.

DE: PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES – Secretário Municipal de Educação

PARA: ARIELZO DA GUIA E CRUZ – Secretário Municipal de Administração

ASSUNTO: Processo de Dispensa em razão do valor nº 000546/22.

Tangará da Serra – MT, 27 de dezembro de 2022.

Senhor Secretário,

Com os nossos cumprimentos, **S O L I C I T A M O S** o **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO**, conforme Processo Administrativo por Dispensa de Licitação em Razão do “VALOR” nº **000546**, através da empresa **17195-ELEPAR - ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 15.947.153/0001-18**, com fulcro no Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, conforme especificações a seguir:

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR R\$
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, ANÁLISE DE TENSÃO NO RAMAL DE ALIMENTAÇÃO EM REDE RURAL AÉREA TRIFÁSICA NA TENSÃO DE 34,5KV - AJUSTE DO TAP DO TRANSFORMADOR DA UNIDADE CONSUMIDORA PARA CONTROLE DE TENSÃO DE TENSÃO DE SAÍDA EM 220/127V - MANUTENÇÃO DOS PARA-RAIOS DO TRANSFORMADOR (ENCONTRA-SE COM UMA DAS FASES PARA ATENDER A ESCOLA ERNESTO CHE GUEVARA.	UNID	01	1.999,00

*Conforme quadro de cotação do sistema RLZ em anexo.

Assinado por 3 pessoas: JATINIEL DANTAS, VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES e MÁRIA ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7F44-B066-481E-6C17> e informe o código 7F44-B066-481E-6C17

DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DO MATERIAL:

A aquisição será de forma imediata, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, acompanhando da nota de empenho, emitido pelo encarregado responsável.

DO PRAZO DE ENTREGA OU (EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS):

A empresa vencedora deverá entregar os produtos no prazo máximo de **03 (três)** dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Após ampla pesquisa de mercado em empresas do ramo, ficaram credenciadas as referidas empresas que se encontram com a regularidade fiscal em dia, além de possuir o menor preço de mercado apresentado nos orçamentos em anexo.

DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor responsável da Secretaria ordenadora da despesa, no prazo de até **20 (vinte)** dias, contados a partir do recebimento definitivo.

Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada, por meio de depósito Bancário em conta-corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

DAS REGULARIDADES FISCAIS:

Serão apresentados para efeito de contratação, os comprovantes de regularidade fiscal, toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal na fase da Contratação que se dará com a emissão da Requisição, nota de empenho e/ou assinatura do contrato.

Conforme do Artigo 68, da Lei 14.133/2021;

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual (Sefaz);
- Certidão Negativa Receita Federal;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa do FGTS;
- Proposta de preços para os produtos.

DA JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade da ligação do sistema fotovoltaica no Centro Municipal de Ensino



Ernesto Che Guevara, faz-se necessárias a manutenção no posto de transformação para manter os níveis de tensão na saída, análise de tensão no ramal de alimentação, ajuste do TAP do transformador da unidade consumidora para controle de tensão, manutenção dos para-raios do transformador encontra-se com uma das fases.

DO VALOR CONTRATADO:

O valor total da presente contratação será de **R\$1.999,00 (um mil, novecentos e noventa e nove reais)**.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

02-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2223 – GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB

3.3.90.39.16.00-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

DA FORMA DE PAGAMENTO:

A empresa **CONTRATADA** deverá enviar ao **CONTRATANTE** a Nota Fiscal, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto.

Após comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até **30 (trinta)** dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO:

A contratação pretendida vigorará pelo prazo de **30 (trinta)** dias, a partir da assinatura do instrumento de contrato ou instrumento equivalente.

DO FISCAL DA COMPRA:

Indicamos como fiscal do Processo administrativo por dispensa de Licitação os servidores abaixo, para acompanhamento e fiscalização, sendo:

FISCAL DO CONTRATO: CLÁUDIO JOSÉ ALVES

MATRÍCULA Nº: 10683-4

CPF: 616.477.991-04

SUPLENTE FISCAL DO CONTRATO: JOSÉ JÚNIOR PIMENTA DE SOUSA

MATRÍCULA Nº: 9196

CPF: 344.705.811-00



Na certeza de seu pronto atendimento, desde já agradecemos.

Atenciosamente.

—

Jatiniei Dantas
Agente Administrativo

Anexos:

18_ALTERACAO.pdf
Cotacao_12266_22.pdf
Declaracao_Servico_Comum.pdf
Estadual_24_02_2023.pdf
Federal_25_06_2023.pdf
FGTS_11_01_2023.pdf
Municipal_27_01_2023.pdf
Orcamento_1.pdf
Orcamento_2.pdf
Orcamento_3.pdf
Pedido_13285_22.pdf
Trabalhista_25_06_2023.pdf

Assinado por 3 pessoas: JATINIEL DANTAS, VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES e MARIA ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7F44-B066-481E-6C17> e informe o código 7F44-B066-481E-6C17



Anexo não disponível para exportação

O arquivo 18_ALTERACAO.pdf não está disponível para exportação, não foi possível realizar a limpeza de assinaturas do arquivo original.

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 6.532/2022



Quadro de Cotação - 12266/22

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)
		Proponente_16082	Proponente_17195	Proponente_27001				
122.004.120 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM POSTO DE TRAN	1	2.000,00	2.000,00	1.999,00	1.999,00	3.250,00	3.250,00	17195 1.999,00
Valor Total da Cotação:								1.999,00

Relação de Proponentes Participantes

16082 TANGEL CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
17195 ELEPAR - ELETRICIDADE E CONSTRUCOES LTDA
27001 FENG ENGENHARIA LTDA

Relação de Proponentes Vencedor(es)

17195 1.999,00

Aprovado por:

Digitador (a)
JATINIEL DANTAS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A5FC-460E-8ABE-5BF0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS APARECIDO FERNANDES DA COSTA (CPF 315.XXX.XXX-49) em 20/12/2022 07:55:22 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/A5FC-460E-8ABE-5BF0>



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0042002692**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **27/12/2022** Hora da emissão: **09:25:01**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ELEPAR - ELETRICIDADE E CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: **15.947.153/0001-18**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **24/02/2023**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **22997BT2972L229U**

Assinado por 3 pessoas: JATINIEL DANTAS, VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES e MARIA ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7F44-B066-481E-6C17> e informe o código 7F44-B066-481E-6C17





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELEPAR - ELETRICIDADE E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 15.947.153/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:24:57 do dia 27/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/06/2023.

Código de controle da certidão: **B7DD.9D95.5979.B1C5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 3 pessoas: JATINIEL DANTAS, VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES e MARIA ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserra.1doc.com.br/verificacao/7F44-B066-481E-6C17> e informe o código 7F44-B066-481E-6C17



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.947.153/0001-18
Razão Social: ELEPAR ELETRICIDADE E CONSTRUÇOES LTDA EPP
Endereço: RUA 52 68 N / JARDIM EUROPA / TANGARA DA SERRA / MT / 78300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/12/2022 a 11/01/2023

Certificação Número: 2022121301000286948246

Informação obtida em 27/12/2022 10:25:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 37035/2022

O Chefe do Departamento de Administração Tributária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CERTIFICA, para os devidos fins e efeitos, a pedido de , que revendo os arquivos do Departamento de Administração Tributária constatou-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS, INCLUSIVE OS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA**, referente aos tributos municipais sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado :

Inscrição: **15.947.153/0001-18** (CNPJ)

Contribuinte: **ELEPAR - ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA**

Endereço: **RUA JOSE VICENTE DA COSTA (52) 68 N
JARDIM EUROPA**

Todavia, ficam, ressalvados os direitos do Município de TANGARA DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

TANGARA DA SERRA (MT), 27 de dezembro de 2022.

Certidão válida até 27/01/2023.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.tangaradaserra.mt.gov.br.
Certidão emitida em 27/12/2022 as 09:25:38h. - Código de Validação **H809S7.P4L3L8.O4B0E0**

AVENIDA. BRASIL, nº 2351 - TANGARA DA SERRA - MT - CEP 78300-901 - Fone: (65) 3311-4800
CNPJ 03.788.239/0001-66 - e-mail: cidadaoonline@tangaradaserra.mt.gov.br





TANGEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CNPJ nº 08.748.183/0001-30 - I.E – 13.356.712-5
Eletrificação Urbana e Rural – (0xx65) 3326-6362
e-mail - tangel.tga@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL Nº 837/2022. - SEMEC

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO E CULTURA - SEMEC
TANGARA DA SERRA – MT.

Proposta Comercial que faz a empresa **TANGEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº **08.748.183/0001-30**, inscrição estadual nº **13.356.712-5**, estabelecida na Rua Joao Prado Arantes, 182 s, centro, para atendimento do objeto **“SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, COM ANÁLISE DE TENSÃO, AJUSTE DO TAP E SUBSTITUIÇÃO DE PARA-RAIO DANIFICADO”**, UC: 6/3017437-9 - C.M.E ERNESTO CHE GUEVARA – ZONA RURAL, localizado no Assentamento Antônio Conselheiro, município de Tangara da Serra – MT.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço **para os serviços acima descrito**, o valor global de: **R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**.

A validade da presente proposta é de 10 (dez) dias corridos.
Prazo de Execução: 01 (uma) diária da Equipe de Trabalho.
Executaremos os serviços conforme normas e especificação do cliente.
OFÍCIO Nº 050/ENG/SEMEC/2022.

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: **TANGEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.**
- b) CGC (MF) nº: **08.748.183/0001-30** Insc. Estadual nº: **13.356.712-5.**
- c) Endereço: Rua João do Prado Arantes, 182-S - Centro
- d) **Fone/Fax: 65-3326-6362 E-mail: tangel.tga@gmail.com**
- e) Cidade: Tangara da Serra, Estado: Mato Grosso, CEP: 78.300-000
- f) **Banco 104, Agência nº: 2086, OP-003-PJ, conta nº: 267-3.**

De acordo com a legislação em vigor, eu, **GILDASIO DIAS**, CPF/MF nº 004.996.198-54, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta Proposta Comercial.

Tangara da Serra – MT, 19 de dezembro de 2022.

TANGEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

**GILDASIO
DIAS:
00499619854**

Assinado digitalmente por GILDASIO DIAS:
00499619854
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,
OU=03953528000173, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=(em branco), CN=GILDASIO
DIAS:00499619854
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2022-12-19 07:35:11
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Rua João do Prado Arantes, 182-S, Centro
CEP-78.300-000 – TANGARA DA SERRA – MT.





PROPOSTA COMERCIAL

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

OBRA: C.M.E ERNESTO CHE GUEVARA - ZONA RURAL TANGARA DA SERRA - MT

REFERENTE: MUNUTENÇÃO DE TRANSFORMADOR RURAL.

DADOS ELEPAR:

Razão Social: ELEPAR ELETRICIDADE CONSTRUÇÕES LTDA.

Endereço: Rua 52 N° 68 - Jardim Europa.

Cidade: Tangara da Serra - MT

Estado: MT

CEP: 78300-000

CNPJ: 15.947.153/0001-18

Telefone: (65) 3326-1205



1. OBJETIVO

Fornecimento de MÃO DE OBRA, para os seguintes serviços:

01 -Análise de Tensão no Ramal de Alimentação em Rede Rural Aérea Trifásica na Tensão de 34,5KV

02 - Ajuste do TAP do Transformador da Unidade Consumidora para Controle de Tensão de Tensão de saída em 220/127V

03- Manutenção dos Para-Raios do Transformador (encontra-se com uma das Fases para atender a Escola ERNESTO CHE GUEVARA no Município de Tangara da Serra - MT.

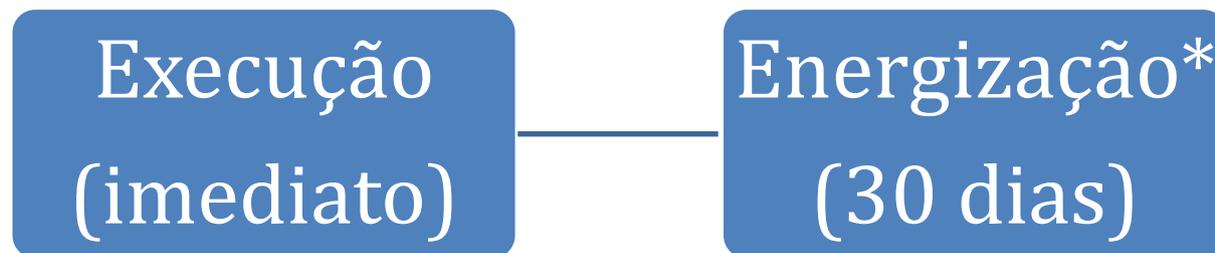
2. DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações que constam no projeto conforme descrições.

3. ESCOPO

- Fornecimento de todos os materiais necessários e Mão de Obra para execução;
- Elaboração de todas as ART's necessárias;

4. PRAZOS



Prazo total = **30 dias**, a partir da assinatura do contrato.

*Prazo que a ENERGISA reserva para o agendamento do desligamento da rede existente, para que seja possível a conexão da nova rede. Sujeito a alterações.

5. RESPONSABILIDADES

5.1 Responsabilidades da CONTRATADA

- Garantia por período de um ano a partir da energização da rede.
- Os funcionários estarão registrados e com seguro de vida, que os EPI'S E EPC'S serão fornecidos pela contratada.
- A empresa assume o compromisso de fornecer equipamentos e executar os serviços.
- Descarte adequado de resíduos gerados durante a obra.
- A contratada se obriga a seguir rigorosamente as normas de segurança vigentes.
- Despesas com transporte, alojamento, viagens, refeições, ferramentas e equipamentos, inclusive sua guarda, são de responsabilidade da contratada.
- Os impostos que serão inclusos e suas porcentagens (INSS 11%, ISSQN 5%, PIS 0,65%, COFINS 3%, IRPJ 1,2%, CSLL 1,8%, FGTS 8%, GPS 28,8% e FUPINS 3%).

6. CONDIÇÃO DE FORNECIMENTO

6.1 Valor da PropostaR\$ 1.999,00

6.2 Condição de pagamento

- ✓ Pagamento à Combinar.

6.3 Procedimento de pagamento

- ✓ Notificação de finalização do evento;
- ✓ Aprovação em até 07 dias;
- ✓ Emissão de NF;
- ✓ Pagamento em até 10 ddl da entrega da NF data inicio e data término.

Atenciosamente,
Eng° Clovis Batista da Silva
65 99987-1007



Proposta nº00250/2022

Tangará da Serra, 16 de Dezembro de 2022.

CARTA PROPOSTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Ref. Manutenção Corretiva.

Venho por meio desta apresentar nossa proposta de prestação de serviço para a manutenção corretiva no transformador instalado na unidade escolar C.M.E ERNESTO CHE GUEVARA – ZONA RURAL na cidade de Tangará a Serra- MT.

SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

- Análise de Tensão no Ramal de Alimentação em Rede Rural Aérea Trifásica na
- Tensão de 34,5KV

- Ajuste do TAP do Transformador da Unidade Consumidora para Controle de
- Tensão de Tensão de saída em 220/127V

- Manutenção dos Para-Raios do Transformador (encontra-se com uma das Fases Rompido /conforme figura apresentada)

Orçamento Elaborado conforme OFÍCIO N o 050/ENG / SEMEC/2022.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Pedido de desligamento se necessário;
- Pedido de fiscalização da obra;
- Fornecimento de EPI's (equipamentos de proteção individuais), tais como botas, capacetes e o que mais se fizer necessário.
- Apresentação de cursos de qualificação dos profissionais envolvidos nas atividades e curso de segurança no trabalho NR10 e NR35.

Rua Saturnino Paula da Silveira, 202-N – Bairro Centro – Tangará da Serra - MT

Fone (65) 9 9682-7230 / (65) 9 9682-7240

josnilsofernandes@gmail.com

CNPJ: 34.027.991/0001-18



SOLUÇÕES ELÉTRICAS E AUTOMAÇÃO.

- Apresentação atestado de qualificação da empresa para execução do serviços a serem prestado.
- Apresentação de Certidões de Registro Junto ao Crea-MT.
- Responsabilizar-se pelas leis trabalhistas que incidem ou venham a incidir sobre seu pessoal, bem como os custos das rescisões quando necessárias, também todos os impostos federais, estaduais e municipais que incidirem sobre a instalação.

Forma de pagamento.

Valor mão de obra -----R\$ 3.250,00 (Três Mil e duzentos e cinquenta reais)

Rua Saturnino Paula da Silveira, 202-N – Bairro Centro – Tangará da Serra - MT

Fone (65) 9 9682-7230 / (65) 9 9682-7240

josenilsofernandes@gmail.com

CNPJ: 34.027.991/0001-18





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Endereço: AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA CEP: 78.300-901

CNPJ: 03.788.239/0001-66

Requisição de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Cotação	Proc. Licitatório	Nº.Mod	Modalidade	Contrato:	Reserva Orçamentaria: 19841	
13285/22	27/12/2022	12266/22	000546/22	271	DISPENSA COMPRA DIRETA LEI	14133/2021		
Poder	PODER EXECUTIVO							
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade / Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Centro de Custo	2223 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB							
Cond. Pagamento								
Ficha	302	Valor	1.999,00					
020207			FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VAL. PROF.					
3.3.90.39.16.00			MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					
12.361.0028.2223.0000			Gestão das ações para o funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB					
1.1.540			Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos					
0000000			Sem código de acompanhamento					
020 030			Fundeb					
Observação								
Referente serviço a serem executado na manutenção no posto de transformação nos níveis de tensão na saída, análise de tensão no ramal de alimentação, ajuste do TAP do transformador da unidade consumidora para controle de tensão, manutenção dos para-raios do transformador encontra-se com uma das fases no CME ERNESTO CHE GUEVARA.								
Fornecedor	ELEPAR - ELETRICIDADE E CONSTRUÇOES LTDA			COD:		17195		
Endereço:	R JOSE VICENTE DA COSTA		Nº: 68 N		CPF/CNPJ:		15.947.153/0001-18	
	TANGARA DA SERRA							
Cod Prod	Discrição Produto	PCASP Entrada	PCASP Saída	Marca	UN	Quant	\$ Unit	Valor
122.004.120	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, ANÁLISE DE TENSÃO NO RAMAL DE ALIMENTAÇÃO EM REDE RURAL AÉREA TRIFÁSICA NA TENSÃO DE 34,5KV - AJUSTE DO TAP DO TRANSFORMADOR DA UNIDADE CONSUMIDORA PARA CONTROLE DE TENSÃO DE TENSÃO DE SAÍDA EM 220/127V - MANUTENÇÃO DOS PARA-RAIOS DO TRANSFORMADOR (ENCONTRA-SE COM UMA DAS FASES)				UN	1,00	1.999,00	1.999,00
Total Pedido								1.999,00

ELIANE SIMONE CRISTALINO
Chefe Dep. Compras

VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Assinatura do Secretário(a)

Pedido Criado por:

JATINIEL DANTAS

1Doc: Proc. Administrativo 6.532/2022

19/30

Assinado por 3 pessoas: JATINIEL DANTAS, VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES e MARIA ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7F44-B066-481E-6C17> e informe o código 7F44-B066-481E-6C17





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELEPAR - ELETRICIDADE E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.947.153/0001-18
Certidão n°: 46759443/2022
Expedição: 27/12/2022, às 10:25:10
Validade: 25/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELEPAR - ELETRICIDADE E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.947.153/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7F44-B066-481E-6C17

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JATINIEL DANTAS (CPF 800.XXX.XXX-20) em 27/12/2022 09:35:43 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES (CPF 487.XXX.XXX-68) em 27/12/2022 09:44:12 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA ALVES DE SOUZA (CPF 206.XXX.XXX-30) em 27/12/2022 09:48:21 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7F44-B066-481E-6C17>

Proc. Administrativo 1- 6.532/2022

De: Gilson R. - SAD

Para: SEMEC - Departamento de Apoio Administrativo - A/C Jatiniel D.

Data: 27/12/2022 às 11:58:47

Setores envolvidos:

SEMEC, SAD, SAD, SEMEC, SAD

Processo de Dispensa em razão do valor nº 000546/22.

ATESTADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO COM O PARECER REFERENCIAL Nº 012/GPM/2022

Processo nº: **286/2022**

Origem: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Referência/Objeto: **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO**

Atesto que o presente processo administrativo de compra direta em razão do valor, a ser celebrado entre o Município de Tangará da Serra/MT, **ELEPAR - ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 15.947.153/0001-18, visando permitir **AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, ANÁLISE DE TENSÃO NO RAMAL DE ALIMENTAÇÃO EM REDE RURAL AÉREA TRIFÁSICA NA TENSÃO DE 34,5KV - AJUSTE DO TAP DO TRANSFORMADOR DA UNIDADE CONSUMIDORA PARA CONTROLE DE TENSÃO DE TENSÃO DE SAÍDA EM 220/127V - MANUTENÇÃO DOS PARA-RAIOS DO TRANSFORMADOR (ENCONTRA-SE COM UMA DAS FASES NO CME ERNESTO CHE GUEVARA.**, nos termos do Art. 75 inciso II da Lei nº. 14.133/2021, cujas orientações restaram atendidas no caso concreto.

Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pela Procuradoria-Geral do Município.

—
Gilson da Silva Ramos

Ag. Administrativo II



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C3A-9464-87FC-EF37

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA ALVES DE SOUZA (CPF 206.XXX.XXX-30) em 27/12/2022 13:27:14 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/1C3A-9464-87FC-EF37>

Proc. Administrativo 2- 6.532/2022

De: Gilson R. - SAD

Para: SEMEC - Departamento de Apoio Administrativo - A/C Jatiniel D.

Data: 27/12/2022 às 12:00:43

Setores envolvidos:

SEMEC, SAD, SAD, SEMEC, SAD

Processo de Dispensa em razão do valor nº 000546/22.

Processo n.º 286/2022

1.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, requerida nos termos do **PROC. ADM. Nº 6.532/SEMEC/2022**, visando a contratação direta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO EM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, ANÁLISE DE TENSÃO NO RAMAL DE ALIMENTAÇÃO EM REDE RURAL AÉREA TRIFÁSICA NA TENSÃO DE 34,5KV - AJUSTE DO TAP DO TRANSFORMADOR DA UNIDADE CONSUMIDORA PARA CONTROLE DE TENSÃO DE TENSÃO DE SAÍDA EM 220/127V - MANUTENÇÃO DOS PARA-RAIOS DO TRANSFORMADOR (ENCONTRA-SE COM UMA DAS FASES NO CME ERNESTO CHE GUEVARA., através da empresa ELEPAR - ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 15.947.153/0001-18, na importância de **R\$ 1.999,00 (Um Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais)**.**

Justifica-se que a aquisição pretendida pela Secretaria Municipal de Educação, se faz pela necessidade da ligação do sistema fotovoltaica no Centro Municipal de Ensino Ernesto Che Guevara, faz-se necessárias a manutenção no posto de transformação para manter os níveis de tensão na saída, análise de tensão no ramal de alimentação, ajuste do TAP do transformador da unidade consumidora para controle de tensão, manutenção dos para-raios do transformador encontra-se com uma das fases.

Por outro lado, considerando o dever de observar a prática da legalidade e moralidade nos atos da Administração Pública, bem como atento ainda aos princípios de oportunidade e conveniência, a secretaria solicitante demonstrou que a **razão de escolha do fornecedor**, dar-se-á pela apresentação do menor valor conforme quadro de cotação nº **12266/22**.

Atentos ao que dispõe o art. 68, da Lei 14.133/2021, a Secretaria, juntou aos autos os documentos necessários a devida habilitação da empresa contratada. Sendo eles: **Certidão Regularidade FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais, Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ)**.

Assim, **ANTE O EXPOSTO**, este Departamento de Compras, formaliza o presente **PROCESSO**

ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, nos termos do art. 75 do inciso II e do art. 95 do inciso I da Lei nº. 14.133/2021, ratificando a fundamentação apresentada pela Secretaria solicitante, cujo critério foi devidamente autorizado pelo ordenador da despesa, gerando o Pedido de Empenho Nº. 13285/22.

—
Gilson da Silva Ramos
Ag. Administrativo II





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0D15-8ADC-CE80-24AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA ALVES DE SOUZA (CPF 206.XXX.XXX-30) em 27/12/2022 14:13:42 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0D15-8ADC-CE80-24AA>

Proc. Administrativo 3- 6.532/2022

De: Gilson R. - SAD

Para: SEFAZ - Emissão de Empenho - A/C Zilda D.

Data: 27/12/2022 às 15:36:57

Boa Tarde.

Encaminhado para as devidas providências.

—

Gilson da Silva Ramos

Ag. Administrativo II



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 51200254326	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **ELEPAR - ELETRICIDADE E CONSTRUCOES LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

MTP2000160009

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

<p>TANGARA DA SERRA Local</p> <p>19 Outubro 2020 Data</p>	<p>Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:</p> <p>Nome: _____</p> <p>Assinatura: _____</p> <p>Telefone de Contato: _____</p>
---	--

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável
_____	_____	
_____	_____	
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____	<input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____	
Data	Responsável	

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.			____/____/____	_____
			Data	Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
____/____/____	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
Data	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

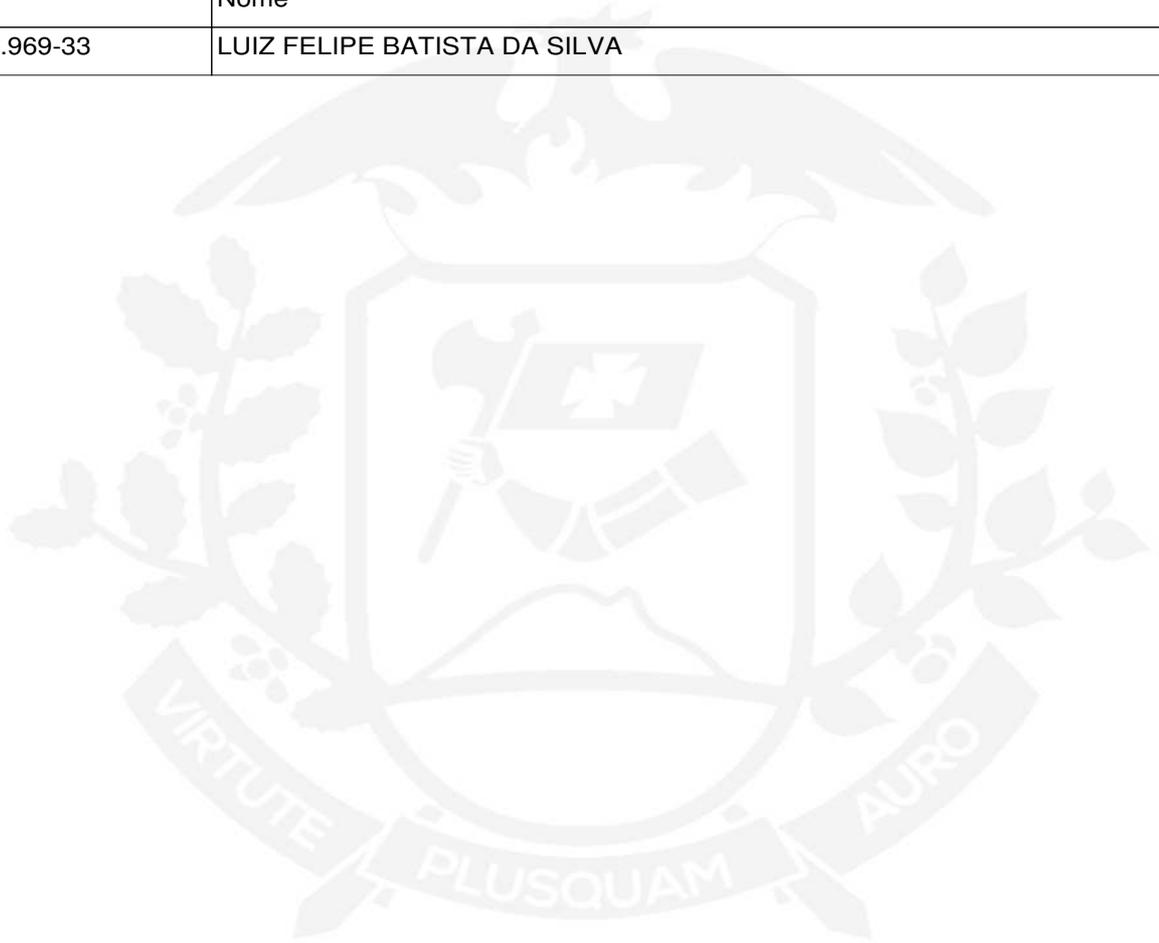
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/121.941-7	MTP2000160009	19/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
049.698.969-33	LUIZ FELIPE BATISTA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



ELEPAR – ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 15.947.153/0001-18
18ª. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados,

LUIZ FELIPE BATISTA DA SILVA, brasileiro, casado (separação total de bens), administrador de empresas, nascido em 27/05/1984 na cidade de Foz do Iguaçu-PR, filho de Clovis Batista da Silva e de Maria Ignez Tombini da Silva, residente e domiciliado nesta cidade de Tangará da Serra-MT, na Rua Clementino Vitório Turati, nº 1941-S – Jardim Cidade Alta, CEP: 78300-000, portador da Carteira de Identidade - RG nº 1417621-1-SESP/MT, CPF nº 049.698.969-33 e **JOÃO PAULO BATISTA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 07/01/1992 na cidade de Tangará da Serra-MT, filho de Clovis Batista da Silva e de Maria Ignez Tombini da Silva, residente e domiciliado nesta cidade de Tangará da Serra-MT, na Rua Clementino Vitório Turati, nº 1941-S – Jardim Cidade Alta, CEP: 78300-000, portador da RG nº 2010399-9-SEJUSP/MT e do CPF nº 031.834.821-77, sendo unicos socios da empresa **ELEPAR – ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa juridica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 15.947.153/0001-18, estabelecida a Rua José Vicente da Costa, nº 68-N – Jardim Europa, nesta Cidade de Tangará da Serra-MT, CEP 78300-000, com contrato social primitivo registrado e arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO sob nº **51200254326** em sessão do dia 18 de novembro de 1987. RESOLVEM neste ato alterar o Contrato Social mediante as clausulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – Clausula 1ª – Os sócios neste ato resolvem alterar o objeto da sociedade para CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA COM OBRAS ELETRICAS E PROJETOS, ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, OBRAS DE ALVENARIA E COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4120-4/00 – Construção de edifícios;
4221-9/02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
6810-2/02 – Aluguel de imóveis próprios;
4399-1/03 – Obras de Alvenaria;
4742-3/00 – Comércio varejista de Material Elétrico.

Cláusula 2ª – O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece TANGARA DA SERRA - MT.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2303048 em 19/10/2020 da Empresa ELEPAR - ELETRICIDADE E CONSTRUÇOES LTDA, Nire 51200254326 e protocolo 201219417 - 19/10/2020. Autenticação: 161F977B501771A656FB0D6C9FC4C3F7BA1283. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe o número de registro e o código de autenticação. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/10

Cláusula 3ª – Por força das alterações havidas e adequação do contrato social a Lei 10.406/2002 em vigor desde 11 de janeiro de 2003, decidem os quotistas pela consolidação de seu contrato social, com a seguinte redação:

Consolidação do Contrato Social
ELEPAR – ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA

LUIZ FELIPE BATISTA DA SILVA, brasileiro, casado (separação total de bens), administrador de empresas, nascido em 27/05/1984 na cidade de Foz de Iguaçu-PR, filho de Clovis Batista da Silva e de Maria Ignez Tombini da Silva, residente e domiciliado nesta cidade de Tangará da Serra-MT, na Rua Clementino Vitório Turati, nº 1941-S – Jardim Cidade Alta, CEP: 78300-000, portador da Carteira de Identidade - RG nº 1417621-1-SESP/MT, CPF nº 049.698.969-33 e **JOÃO PAULO BATISTA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 07/01/1992 na cidade de Tangará da Serra-MT, filho de Clovis Batista da Silva e de Maria Ignez Tombini da Silva, residente e domiciliado nesta cidade de Tangará da Serra-MT, na Rua Clementino Vitório Turati, nº 1941-S – Jardim Cidade Alta, CEP: 78300-000, portador da RG nº 2010399-9-SEJUSP/MT e do CPF nº 031.834.821-77, sendo unicos socios da empresa **ELEPAR – ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa juridica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 15.947.153/0001-18, estabelecida a Rua José Vicente da Costa, nº 68-N – Jardim Europa, nesta Cidade de Tangará da Serra-MT, CEP 78300-000, com contrato social primitivo registrado e arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO sob nº **51200254326** em sessão do dia 18 de novembro de 1987. Ficando eleito o foro da Comarca de Tangara da Serra - MT para ação fundada no presente contrato.

Clausula 1ª – A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Clausula 2ª – O objeto da sociedade é a exploração do ramo de: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COM OBRAS ELÉTRICAS E PROJETOS, ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, OBRAS DE ALVENARIA E COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4120-4/00 – Construção de edifícios;
4221-9/02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
6810-2/02 – Aluguel de imóveis próprios;
4399-1/03 – Obras de Alvenaria;



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2303048 em 19/10/2020 da Empresa ELEPAR - ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA, Nire 51200254326 e protocolo 201219417 - 19/10/2020. Autenticação: 161F977B501771A656FB0D6C9FC4C3F7BA1283. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe o número do documento. **19/10/2020 14:17:03** e o código de segurança **gpd0132**. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/10

Clausula 3ª – O capital social de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), divididos em 55.000 (Cinquenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, está distribuído entre os sócios quotistas, da seguinte forma:

Nome	Quotas	Valor Total
Luiz Felipe Batista da Silva	27.500	275.000,00
João Paulo Batista da Silva	27.500	275.000,00

Clausula 4ª – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

Paragrafo Único – Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Clausula 5ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula 6ª – A administração da sociedade fica a cargo de ambos os sócios, isoladamente, aos quais cabem, independentemente um do outro, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único – Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Clausula 7ª – A sociedade iniciou suas atividades em 16 de Novembro de 1987 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

Clausula 8ª – A sociedade não utilizará a expressão ME/EPP do nome empresarial, em razão da revogação do art.72 da lei complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, pelo art.10 da lei complementar nº 155, de 27 de Outubro de 2016.

Clausula 9ª – Os sócios têm direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembleia de sócios.

Clausula 10ª – O exercício social é coincidente com o ano calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo



à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único – Nos quatros meses seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Clausula 11ª – A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

Clausula 12ª – Os sócios não podem ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observado o seguinte:

- I – os sócios devem ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
- II – findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

Clausula 13ª – O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo Único – Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

Clausula 14ª – As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/dstituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, será definidas na reunião de sócios.

Parágrafo primeiro – A reunião dos sócios é realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio;

Parágrafo segundo – As deliberações devem ser aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

Clausula 15ª – Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Clausula 16ª – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.



E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

Tangará da Serra - MT, 16 de Outubro de 2020.

LUIZ FELIPE BATISTA DA SILVA

JOÃO PAULO BATISTA DA SILVA

Testemunhas:

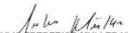
LUIZ CARLOS DA SILVA
CPF: 432.322.641-15
RG: 610.871-SSP/MT

RENATO APARECIDO PEREIRA
CPF: 003.948.671-06
RG: 15838765-SSP/MT



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2303048 em 19/10/2020 da Empresa ELEPAR - ELETRICIDADE E CONSTRUCOES LTDA, Nire 51200254326 e protocolo 201219417 - 19/10/2020. Autenticação: 161F977B501771A656FB0D6C9FC4C3F7BA1283. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/121.941-7 e o código de segurança gpo032. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICÓ MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/121.941-7	MTP2000160009	19/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
031.834.821-77	JOAO PAULO BATISTA DA SILVA
432.322.641-15	LUIZ CARLOS DA SILVA
049.698.969-33	LUIZ FELIPE BATISTA DA SILVA
003.948.671-06	RENATO APARECIDO PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ELEPAR - ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA, de NIRE 5120025432-6 e protocolado sob o número 20/121.941-7 em 19/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2303048, em 19/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Adriana Rodrigues Amador.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
049.698.969-33	LUIZ FELIPE BATISTA DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
031.834.821-77	JOAO PAULO BATISTA DA SILVA
049.698.969-33	LUIZ FELIPE BATISTA DA SILVA
432.322.641-15	LUIZ CARLOS DA SILVA
003.948.671-06	RENATO APARECIDO PEREIRA

Cuiabá, segunda-feira, 19 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Adriana Rodrigues Amador, Servidor(a) Público(a), em 19/10/2020, às 16:40 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://portal.de.servicos.da.jucemat) informando o número do protocolo 20/121.941-7.





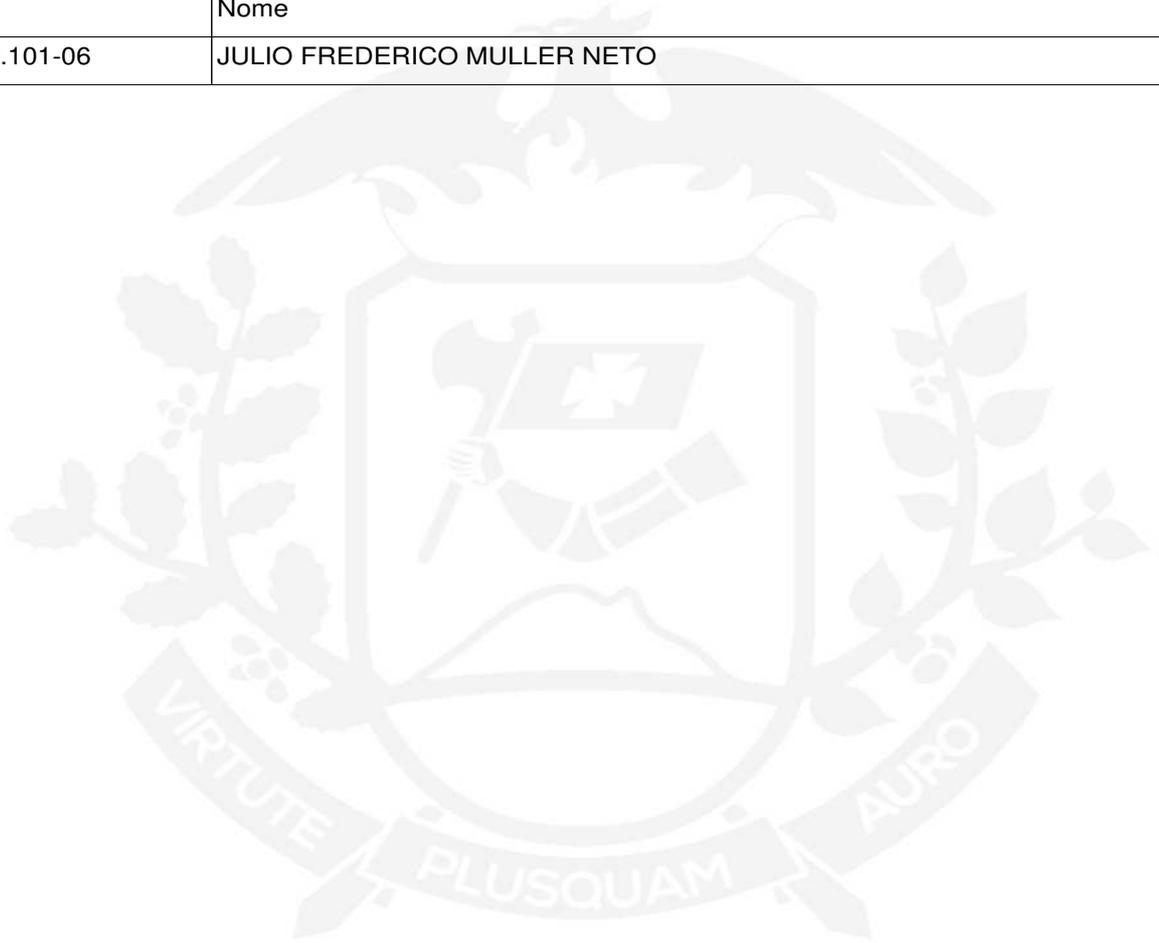
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

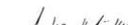


Cuiabá. segunda-feira, 19 de outubro de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2303048 em 19/10/2020 da Empresa ELEPAR - ELETRICIDADE E CONSTRUCOES LTDA, Nire 51200254326 e protocolo 201219417 - 19/10/2020. Autenticação: 161F977B501771A656FB0D6C9FC4C3F7BA1283. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/121.941-7 e o código de segurança gpo0432. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/10